



Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 221 09/87

INDICAÇÃO nº 178/87

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe / que seja providenciada a documentação para a transferência da sede da Polícia Civil para as dependências que eram ocupadas pela URCASA - Urbanizadora de Caieiras S/A, haja vista tratar-se de próprio municipal, bem como seja feita a transferência do Destacamento da Polícia Militar para o local onde se encontra a Delegacia de Polícia, uma vez que o contrato de locação da Casa onde está instalado o Destacamento está por vencer e o Comandante já recebeu aviso para desocupação do pré - dio.

JUSTIFICATIVA

É dever e responsabilidade dos Poderes Públicos, procurar sanar e solucionar problemas dessa ordem, tendo em vista o bem estar da população.

Há muitos anos vem sendo ventilada a construção de uma nova Delegacia de Polícia que possa propiciar um atendimento adequado à nossa população e enquanto se discute essa possibilidade nada mais justo do que tentar remediar essa situação transferindo a sua sede para um local / um pouco mais apropriado, e tendo-se em vista a situação crítica em que se encontra o Destacamento de Polícia Militar / tendo que desocupar o prédio onde está instalado e não tendo outro local indicado para sua ocupação, nada mais justo do que atender a uma justa reivindicação da própria P.M. para que seja transferida para o prédio que ocupa atualmente a De

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

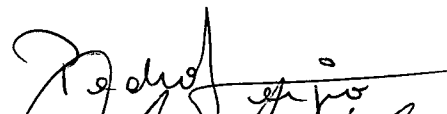
Fls.2

(De-)legacia de Polícia e que essa permuta seja feita com a maior brevidade possível, eliminando-se assim dois problemas que indiretamente vêm afetar toda nossa população.

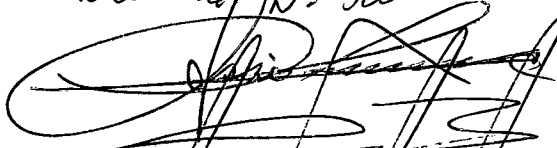
Esperando poder contar com o alto espírito humanitário que norteia todas as decisões do nosso Chefe do Executivo, agradecemos em nome da população caieirense.


-(JOSE LIRA GUEDES)-
Vereador

Ver. Edson Martins


Pedro Augusto
Guilherme Guilherme
Daniel D. Fernandes

Ver. Dário
Alcides
Relson Chato


Luiz Antonio
Alexandre Paulo Ferreira Neves
J. Rollon